

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA, FORMA E LOCAL: em 28 de abril de 2026, às 10h00, realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “ALFM Easy Voting”, nos termos do Artigo 5º, §2º, inc. I, da Resolução CVM n.º 81/22, conforme alterada, razão pela qual é considerada como realizada na sede da Dexco S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP), CEP 01310-942, nos termos do Artigo 5º, §3º, da Resolução CVM n.º 81/22.

MESA: Gustavo Conte Jakovac (Presidente) e Luisa Marcelino Bono (Secretária), por indicação da maioria dos presentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: publicado em 27, 28, e 30.03.2026 no jornal “O Estado de S. Paulo”, em versão impressa (págs. B43, B9 e B15, respectivamente) e em seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), e nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: presença de acionistas representando mais de 1/4 do capital social total e votante, desconsideradas ações em tesouraria, que se verifica (i) pelo registro no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do Artigo 47, inciso III, da Resolução CVM n.º 81/22, e (ii) pelos Boletins de Voto a Distância recebidos por meio da Central Depositária da B3, dos Custodiantes e do Escriturador, além dos recebidos diretamente pela Companhia, conforme Mapa Final de Votação Resumido (Anexo 2), nos termos do Artigo 47, inciso II, da Resolução CVM n.º 81/22.

PRESENÇA LEGAL: Guilherme Setubal Souza e Silva, na qualidade de representante da administração e Diretor de RI, ESG e RIG; Lucianna Raffaini Carvalho Costa, na qualidade de Diretora de Administração e Finanças; Glizia Maria do Prado, na qualidade de Diretora de Gente; José Maria Rabelo, na qualidade de Presidente e Coordenador do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos; Guilherme Tadeu Pereira Júnior, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal; Bruno Veloso, Drayton Melo e Vanessa Pereira na qualidade de representantes da Ernst & Young Auditores Independentes Ltda.

PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES: Foram publicados, de acordo com o Artigo 133, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das S.A.”), o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, bem como do Relatório do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e do Parecer do Conselho Fiscal, no jornal “O Estado de S. Paulo”, na edição do dia 12.03.2026, nas páginas 1 a 20, e no seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), na mesma data. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a Assembleia, foram também colocados à disposição dos

acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

ORDEM DO DIA: reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) aprovar o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, em substituição ao plano aprovado em 26.04.2019, conforme alterado.

Em Assembleia Geral Ordinária: (2) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; **(3)** deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025; **(4)** fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; **(5)** eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; **(6)** deliberar sobre a independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração; **(7)** eleger membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; **(8)** fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores para o exercício social de 2026; e **(9)** fixar a remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Dispensada, por unanimidade dos acionistas presentes, a leitura dos documentos referidos no Artigo 133, da Lei das S.A., do Parecer do Conselho Fiscal, do Mapa Sintético Consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância e dos demais documentos referentes à ordem do dia, os quais foram devidamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado, bem como foram disponibilizados para consulta dos acionistas presentes. Autorizada a publicação da ata com omissão dos nomes dos acionistas, nos termos do Artigo 130, § 2º, da Lei das S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aprovado o regulamento do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia baseado em ações, constante do Anexo I a esta ata, em substituição ao plano aprovado em 26.04.2019, conforme alterado.

Em Assembleia Geral Ordinária:

2. Aprovadas, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025.

3. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2025, no montante de R\$ 1.182.504,97, conforme segue: (i) R\$ 59.125,25 para a Reserva Legal; e (ii) R\$ 1.123.379,72 para a Reserva de Incentivos Fiscais, conforme Artigo 195-A da Lei n.º 6.404/76. O valor referente à realização da reserva de reavaliação ocorrida em 2025, de R\$ 604.848,79, será transferido para a Reserva para Equalização de Dividendos, constituída nos termos do Estatuto Social.
5. Aprovada a fixação do número de 10 (dez) membros titulares e 3 (três) suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato anual que vigorará até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2026.
6. Aprovada a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato anual até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2026, nos termos do Artigo 150, §4º, da Lei das S.A.:
 - (i) **Como conselheiros efetivos:**
 - (i.1) **Alfredo Egydio Arruda Villela Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP n.º 11.759.083-6, CPF n.º 066.530.838-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Santo Amaro, 48, 9º andar;
 - (i.2) **Alfredo Egydio Setubal**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP n.º 6.045.777-6, CPF n.º 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar;
 - (i.3) **Andrea Laserna Seibel**, brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP n.º 26.520.066-0, CPF n.º 140.725.018-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Bartolomeu Paes, 136;
 - (i.4) **Antonio Joaquim de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, RG SSP/PR n.º 2.141.939-7, CPF n.º 360.473.099-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar;
 - (i.5) **Helio Seibel**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP n.º 5.296.474, CPF n.º 533.792.848-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Cunha Gago, 700, cj. 111;
 - (i.6) **Ricardo Egydio Setubal**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP n.º 10.359.999-X, CPF n.º 033.033.518-99, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar;
 - (i.7) **Vicente Furletti Assis**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/MG n.º 1.073.833, CPF n.º 487.467.706-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, Piso Terraço;

- (i.8) **Marcos Campos Bicudo**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP n.º 10.479.730-7, CPF n.º 075.620.507-75, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar;
- (i.9) **Márcio Fróes Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ n.º 05.495.753-5, CPF n.º 983.816.797-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Lúcio Costa, 4.350, bloco 3, apto 501; e
- (i.10) **Andréa Cristina de Lima Rolim**, brasileira, divorciada, economista, RG-SSP/SP n.º 20.532.366-2, CPF n.º 102.426.328-23, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, Piso Terraço.

(ii) Como conselheiros suplentes:

- (ii.1) **Alex Laserna Seibel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP n.º 35.457.347-0, CPF n.º 356.849.588-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, cj 1602, como suplente de Andrea Laserna Seibel e de Helio Seibel;
- (ii.2) **Rodolfo Villela Marino**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP n.º 15.111.116-9, CPF n.º 271.943.018-81, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar., como suplente de Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e de Vicente Furletti Assis; e
- (ii.3) **Paula Lucas Setubal**, brasileira, casada, pedagoga, RG-SSP/SP n.º 30.717.587, CPF n.º 295.243.528-69, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, como suplente de Alfredo Egydio Setubal e de Ricardo Egydio Setubal.

6.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os conselheiros eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A. e na Resolução CVM n.º 80/22, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

6.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima, e da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A.

7. Aprovada a caracterização, como conselheiros independentes, para fins do disposto no artigo 16, §§1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do artigo 6º, do Anexo K, da

Resolução CVM n.º 80/22, dos seguintes membros efetivos do Conselho de Administração:

(i) **Marcos Campos Bicudo**; (ii) **Márcio Fróes Torres**; e (iii) **Andréa Cristina de Lima Rolim**.

7.1. Conforme consta na Reunião do Conselho de Administração de 23.03.2026, houve a manifestação favorável do Conselho de Administração, observadas as abstenções legais, acerca: (i) da caracterização da independência dos conselheiros indicados acima, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, considerando que se enquadram nos requisitos previstos na regulação aplicável, com base nas declarações de independência dos candidatos e no parecer favorável do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação; e (ii) do atendimento, por todos os membros do Conselho de Administração ora eleitos, dos requisitos e critérios estabelecidos na Política de Indicação.

8. Aprovada a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2026:

(i) Foi requerida a eleição em separado de conselheiro fiscal por acionistas minoritários, titulares de 23.004.292 ações ordinárias, na forma do artigo 161, §4º, alínea "a", segunda parte, da Lei das S.A., tendo sido eleitos, pela maioria dos votos dos acionistas minoritários que participaram da eleição em separado:

(i.1) **Geraldo Affonso Ferreira Filho**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP n.º 8.761.758-4, CPF n.º 064.409.028-65, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Pedroso Alvarenga, 771, Itaim Bibi, CEP 04531-002, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e

(i.2) **Leonardo de Paiva Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/RJ n.º 2015468633, CPF n.º 598.802.797-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida George Saville Dodd, 119, Jardim Guedala, CEP 05608-020, para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal.

Na eleição em separado, foram computados 73.574.461 votos favoráveis ao membro efetivo eleito e 73.573.779 votos favoráveis ao membro suplente eleito, conforme indicado acima.

(ii) Foram eleitos, pelos demais acionistas, em votação geral, os seguintes membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes:

(ii.1) **Guilherme Tadeu Pereira Júnior**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP n.º 32.483.439-1, CPF n.º 286.131.968-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.748, conj. 1710, CEP 04571-000, Cidade Monções, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

(ii.2) **João Batista Cardoso Sevilha**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP n.º 13.740.466, CPF n.º 021.916.398-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua

Oriçanga, 245, apto. 42, CEP 04052-030, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;

- (ii.3) **Vivianne Cunha Valente**, brasileira, solteira, administradora, RG-SSP/SP n.º 50.198.909, CPF n.º 565.955.735-04, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal; e
- (ii.4) **Gustavo Amaral de Lucena**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP n.º 16.160.870-X, CPF n.º 143.652.328-19, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Artur Prado, 615, apto. 13, bloco 04, CEP 1322000, para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal.

8.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no artigo 162, da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas nos artigos 147 e 162, § 2º, da Lei das S.A., que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

8.2. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima, e da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A.

9. Aprovada a verba global anual destinada à remuneração (fixa e variável, compreendendo benefícios de qualquer natureza) dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal no valor de até R\$ 60.591.913,70 (sessenta milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e treze reais e setenta centavos) (excluídos os encargos sociais), para o exercício social de 2026, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2026. Competirá ao Conselho de Administração a atribuição da remuneração aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, dentro dos limites aprovados por esta Assembleia, e observada a remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal aprovada nesta Assembleia.

10. Aprovada a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, no valor mensal bruto de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), na forma prevista no artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

10.1. Consigna-se que os membros suplentes do Conselho Fiscal somente serão remunerados se e quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

QUÓRUM DAS DELIBERAÇÕES: Os votos de aprovação, rejeição e abstenção das matérias constam do Mapa Final de Votação Resumido (Anexo II).

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: A proposta da administração, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, o edital de convocação, os mapas de votação, os documentos de representação dos acionistas e a gravação integral da Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada para a lavratura da presente ata, na forma sumária, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Nos termos da legislação e regulamentação em vigor, serão considerados signatários desta ata os acionistas que proferiram os seus votos por meio dos Boletins de Voto a Distância e os que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância. O registro da presença dos acionistas foi realizado, nos termos do artigo 47, §2º, da Resolução CVM n.º 81/22, mediante assinatura do presidente e da secretária da mesa, que declararam que a Assembleia foi integralmente gravada, com a participação e votação de acionistas por áudio e vídeo via sistema eletrônico, além de terem sido disponibilizadas salas para comunicação entre acionistas, observadas as demais formalidades previstas na regulamentação da CVM. São Paulo (SP), 28 de abril de 2026. Mesa: (aa) Gustavo Conte Jakovac – Presidente; (aa) Luisa Marcelino Bono – Secretária; Representante da Administração: (aa) Guilherme Setubal Souza e Silva – Diretor de RI, ESG e RIG; Representantes da Administração: (aa) Lucianna Raffaini Carvalho Costa – Diretoria de Administração e Finanças; e (bb) Glizia Maria do Prado – Diretora de Gente; Representante do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos: (aa) José Maria Rabelo; Representante do Conselho Fiscal: (aa) Guilherme Tadeu Pereira Júnior; Representantes do Auditor Independente: (aa) Bruno Veloso, Drayton Melo e Vanessa Pereira; Acionistas presentes: ...

Gustavo Conte Jakovac

Presidente

Luisa Marcelino Bono

Secretária

(ANEXO I)

Plano de Incentivo a Longo Prazo

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28.04.2026, às 10h00

I – OBJETIVO DO PLANO

1.1 O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP) (“Plano”) da Dexco S.A. e de suas controladas (“Dexco” ou, isoladamente, “Companhia”) tem por finalidade:

- (i) estimular o compromisso dos executivos da Dexco no longo prazo, de forma a incentivar que busquem o êxito em todas as suas atividades e a consecução dos objetivos da Dexco;
- (ii) atrair e reter os melhores profissionais, oferecendo incentivos que se alinhem com o momento atual e o crescimento contínuo da Dexco; e
- (iii) proporcionar à Dexco, no que se refere à remuneração variável, diferencial competitivo em relação ao mercado.

1.2 O Plano está estruturado de forma a incentivar os Participantes a contribuírem com o sucesso da Dexco, uma vez que se tornarão acionistas da Companhia e serão diretamente beneficiados com as valorizações ocorridas no preço das ações emitidas pela Companhia. Portanto, o alinhamento de interesses dos acionistas da Dexco com os dos Participantes é uma forma de alcançar os principais objetivos do Plano, quais sejam: (i) crescimento; (ii) êxito; (iii) sucesso; e (iv) consecução dos objetivos da Dexco.

1.3 O Plano promove o alinhamento de interesses com a Dexco e seus acionistas, nos seguintes termos:

- (i) Curto prazo: por meio da integração com programas de incentivo de curto prazo, especialmente na modalidade de matching, que pressupõe investimento prévio do beneficiário com recursos oriundos de remuneração variável anual;
- (ii) Médio prazo: exige continuidade, retenção e evolução dos resultados, mediante a estipulação de períodos de carência mínimos de 3 (três) anos, condicionados ao cumprimento de metas de desempenho e à permanência do beneficiário na Dexco; e
- (iii) Longo prazo: por meio da manutenção da exposição do beneficiário ao valor das ações da Companhia, bem como da possibilidade de extensão do período de vesting (Plano de Transição), incentivando a continuidade do vínculo e a geração de valor sustentável ao longo do tempo.

II – ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

2.1 O Plano será administrado pelo Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação (“Comitê”), observados os termos e condições previstos neste Plano. Caberá ao Comitê deliberar, anualmente, sobre a aplicação ou não do Plano, definindo quem serão os participantes do Plano

e de cada modalidade do Plano especificamente (“Participantes”), bem como quais Participantes não devem ser abrangidos pelo Plano por prazo determinado ou indeterminado.

2.2 Este Plano passa a vigorar a partir do ano de 2026, substituindo integralmente o plano aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.04.2019, conforme alterado. As regras do plano anterior continuam aplicáveis às outorgas de remuneração baseada em ações ocorrida até 2025.

III – MODALIDADES DE REMUNERAÇÃO DO PLANO

3.1 O Plano abrangerá as seguintes modalidades de remuneração baseada em ações, com termos e condições detalhados a seguir:

a) Plano de Transição (Ciclo 2026 – 2028)

Esta modalidade consiste em remuneração variável a ser paga mediante a entrega de ações, cujo valor estará limitado a um percentual do lucro líquido da Companhia nos exercícios de 2026, 2027 e 2028, considerados em conjunto, de acordo com o ROIC e WACC apurados no período, a ser atribuída a um grupo seletivo de executivos. O Comitê detalhará as metas e regras para a atribuição desta remuneração variável e os Participantes elegíveis, inclusive a definição do lucro líquido para esses fins (inclusive eventuais exclusões dos resultados de determinadas investidas e outros ajustes), as metas de ROIC e WACC, os valores individuais de cada Participante, bem como demais regras aplicáveis.

Haverá uma outorga inicial do direito ao recebimento dos valores referentes ao Plano de Transição, em 2026. Durante o triênio, o Comitê poderá aprovar a inclusão de Participantes nesta modalidade de remuneração baseada em ações, para quem esta remuneração poderá ser atribuída de forma integral ou proporcional. O efetivo pagamento desta remuneração somente ocorrerá após o encerramento do exercício de 2028, sujeito ao cumprimento de todas as condições aplicáveis, nos termos deste Plano e demais regras aplicáveis.

O pagamento ocorrerá mediante a entrega de ações aos Participantes, em número apurado com base no preço médio de cotação de fechamento das ações da Companhia, ponderado pelo volume diário de negociação, nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores a 29.04.2026 (inclusive), corrigido pela variação positiva de índice de inflação a ser definido pelo Comitê, observado que os Participantes não realizarão qualquer pagamento para terem direito ao recebimento das ações. Para fins contábeis e tributários, será considerado o preço de cotação das ações no momento da entrega das ações.

Ao término do período de 3 (três) anos, o Participante terá a possibilidade de escolher entre receber o pagamento em ações ou permanecer no programa por 2 (dois) anos adicionais, para receber ações adicionais (matching), sendo que, neste último caso, o pagamento da remuneração apenas ocorrerá após o encerramento do exercício social de 2030, com a transferência, pela Dexco, de 1 (uma) ação adicional a cada 1 (uma) ação a que o Participante

teria direito quando concluído o período de 3 (três) anos inicial. As ações transferidas em razão do matching considerarão o preço de cotação das ações no momento da entrega das ações, observado que os Participantes não realizarão qualquer pagamento para terem direito ao matching. Para ter direito ao matching, o Participante, durante o período adicional de 2 (dois) anos), não poderá negociar, onerar, alienar, transferir e/ou prometer negociar, de qualquer forma, as ações da Companhia, sob pena de perda do direito ao matching.

O Participante que deixar a Dexco antes do final do período inicial de 3 (três) anos, por decisão própria ou da Dexco, não terá direito a qualquer pagamento.

O Participante que optar por permanecer durante o período adicional de 2 (dois) anos para fins do matching estará sujeito às seguintes regras: (i) em caso de caso de Desligamento antes do 4º (quarto) aniversário da data da outorga das ações, por decisão própria ou da Dexco, a qualquer tempo, receberá apenas a remuneração atribuída de acordo com o atingimento das metas, sem qualquer acréscimo em razão do matching; (ii) em caso de caso de Desligamento entre o 4º (quarto) e o 5º (quinto) aniversários da data da outorga das ações, de forma voluntária ou por decisão da Dexco, sem justa causa, o Participante receberá apenas a remuneração atribuída de acordo com o atingimento das metas e o matching proporcional aos meses completos do período de 2 (dois) anos em que atuou na Dexco; e (iii) em caso de caso de Desligamento com justa causa, o Participante receberá apenas a remuneração atribuída de acordo com o atingimento das metas.

b) Matching

A Dexco convidará os Participantes a investirem um percentual da remuneração variável líquida recebida a título de Incentivo de Curto Prazo ("ICP"), comprando ações da Companhia. A Dexco abrirá prazo para o exercício desse direito a cada exercício e comunicará essa informação aos Participantes elegíveis para essa modalidade de remuneração variável.

O matching das ações será efetuado da seguinte forma: ao se completarem 3 (três) anos da compra de ações da Dexco com recursos do ICP, a Dexco procederá à transferência adicional, ao Participante, de 100% (cem por cento) do número de ações da Companhia originalmente adquiridas pelo Participante com os valores do ICP.

Para ter direito ao matching, o Participante, durante o prazo de carência de 3 (três) anos contados da data da aquisição das ações, não poderá negociar, onerar, alienar, transferir e/ou prometer negociar, de qualquer forma, as ações da Companhia e seus direitos políticos e/ou econômicos, sob pena de perda do direito ao matching.

A transferência de ações do matching está condicionada à permanência do Participante na Dexco e à manutenção do investimento efetivado com a compra das ações. A liquidação do pagamento ocorrerá mediante a entrega de ações aos Participantes, considerando o preço de

cotação das ações no momento da entrega das ações, observado que os Participantes não realizarão qualquer pagamento para terem direito ao matching.

Em caso de Desligamento sem justa causa, a partir do 13º (décimo terceiro) mês da data da compra das ações originais, o Participante terá direito ao matching pro rata temporis a ser quitado em até 60 (sessenta) dias da data do Desligamento. Em caso de Desligamento sem justa causa, até o 12º (décimo segundo) mês da data da compra das ações originais, o Participante perderá o direito ao matching. Ocorrendo o Desligamento voluntário ou com justa causa, a qualquer tempo, o Participante perderá o direito ao matching.

O matching será aplicável apenas para os níveis de Presidência, Vice-presidência e Diretoria (estatutária e não estatutária).

c) Ações Restritas

Essa modalidade de remuneração em ações consiste na atribuição de ações da Companhia aos Participantes, sem custo, desde que atendidos todos os termos e condições aqui previstos.

O Comitê poderá conceder, de forma discricionária, ações aos Participantes que, no período de 1 (um) ano, tiverem performance diferenciada e gerarem alto impacto para o negócio da Dexco.

A referida outorga levará em consideração, entre outros fatores: (i) critérios de formação de pool elegível; (ii) banco de talentos; (iii) performance consistente nas metas individuais; e (iv) avaliação de potencial.

As ações serão transferidas após o prazo de 3 (três) anos da outorga da remuneração em ações. O pagamento ocorrerá mediante a entrega de ações aos Participantes, considerando o preço de cotação das ações no momento da entrega das ações, observado que os Participantes não realizarão qualquer pagamento para receberem as ações.

Em caso de Desligamento sem justa causa, a partir do 13º (décimo terceiro) mês da data da outorga da remuneração em ações ao Participante, o Participante terá direito ao recebimento das ações outorgadas pro rata temporis, a ser quitado em até 60 (sessenta) dias da data do Desligamento. Em caso de Desligamento sem justa causa, até o 12º (décimo segundo) mês da data da outorga da remuneração em ações ao Participante, o Participante perderá o direito às ações outorgadas. Ocorrendo o Desligamento voluntário ou com justa causa, a qualquer tempo, o Participante perderá o direito às ações, independentemente do período transcorrido.

São Participantes dessa modalidade de remuneração em ações os colaboradores que sejam empregados, admitidos sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

IV– CONDIÇÃO E LIMITE ANUAL PARA A ENTREGA DE AÇÕES

4.1 A quantidade total de ações a serem entregues em cada exercício social aos Participantes não ultrapassará o limite máximo de 1% (um por cento) da totalidade das ações da Companhia existentes na data do balanço de encerramento do exercício anterior.

V – PÚBLICO ELEGÍVEL

5.1 Para fins deste Plano, o público elegível compreende, inicialmente, para as modalidades “a” e “b” do item 3.1, os membros da Presidência, da Vice-presidência e da Diretoria (estatutária e não estatutária), observadas as regras específicas de cada uma das modalidades do Plano.

5.2 Para a modalidade “c” do item 3.1, o público elegível compreende os colaboradores contratados sob o regime celetista.

5.3 O Comitê poderá, se entender adequado e oportuno, ampliar ou reduzir o público elegível, para qualquer das modalidades do Plano.

5.4 Para fins deste Plano, o termo “Desligamento” significa qualquer ato ou fato que ponha fim à relação jurídica do Participante com a Companhia, abrangendo, entre outras, as hipóteses de (i) desligamento voluntário; (ii) não reeleição; (iii) destituição; (iv) rescisão sem ou com justa causa do contrato de trabalho, (v) aposentadoria ou (vi) falecimento.

5.5 Na hipótese de ocorrer Desligamento por justa causa ou destituição do cargo ou não reeleição do Participante, por motivo que a Dexco entenda equivalente à hipótese de justa causa, acarretará ao Participante a perda de todos os direitos referentes ao Plano.

5.6 Em caso de invalidez permanente do Participante, ocorrerá a transferência integral das ações ou do montante em dinheiro da Dexco para o Participante em até 60 (sessenta) dias contados da data do Desligamento. Caberá ao Comitê definir se o pagamento será realizado em ações ou em dinheiro.

5.7 Em caso de morte do Participante, a remuneração em ações somente será paga mediante a apresentação da decisão judicial ou escritura pública de inventário extrajudicial que definir os herdeiros do Participante que terão direito de receber a referida remuneração, em até 60 (sessenta) dias contados da apresentação, para a Companhia, dos referidos documentos. Caberá ao Comitê definir se o pagamento será realizado em ações ou em dinheiro.

5.8 Em caso de Desligamento sem justa causa, por decisão da Dexco, de um Participante que já seja aposentado e ainda esteja atuando na Dexco, o Comitê poderá determinar a antecipação do pagamento da remuneração baseada em ações e sua liquidação em dinheiro, em prazo após o Desligamento a ser definido pelo Comitê.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Nenhum Participante terá quaisquer direitos ou privilégios de acionista da Companhia, inclusive dividendos e voto, até que as ações concedidas sejam efetivamente entregues e seja devidamente concluído o registro das ações em seu nome, nos registros escriturais da Companhia.

6.2 Caso ocorra modificação na estrutura acionária da Dexco, envolvendo desdobramento, grupamento ou bonificação em ações, o Comitê poderá efetuar ajustes no número de ações de emissão da Companhia atribuídas aos Participantes que estejam cumprindo o prazo de carência definido no Plano, bem como nos contratos com eles firmados, em decorrência da referida operação.

6.3 Eventuais tributos incidentes e decorrentes do Plano serão de responsabilidade de cada parte, conforme lhes sejam atribuídos na condição de contribuinte, na forma da legislação vigente.

6.4 As disposições contidas neste Plano entram em vigor imediatamente após a sua aprovação. A outorga de ações aos Participantes, nos termos deste Plano, dependerá da deliberação anual do Comitê.

6.5 O Plano não interfere na relação de emprego e/ou no mandato, de forma que nenhuma disposição do presente Plano conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de emprego ou de permanência e/ou reeleição em quaisquer cargos, nem interferirá, de qualquer modo, no direito da Dexco de, conforme aplicável ao caso, rescindir ou destituir, a qualquer tempo, o relacionamento com qualquer Participante.

6.6 Os casos omissos neste Plano serão regulados pelo Comitê.

6.7 O Comitê, no interesse da Dexco e de seus acionistas, poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou extinguir este Plano, sendo que qualquer alteração na legislação ou regulamentação das sociedades por ações ou de seus efeitos fiscais, que afetem significativamente o presente Plano, poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção.

(ANEXO II)**Mapa Final de Votação Resumido**

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28.04.2026, às 10h00

| CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO | DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS | VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES | | |
|-----------------------|---|--|-------------------|---------------|
| | | APROVAR (SIM) | REJEITAR (NÃO) | ABSTER- SE |
| 1. | Deliberação Aprovar o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, em substituição ao plano aprovado em 26.04.2019, conforme alterado. A aprovação da matéria corresponderá à aprovação da versão do Plano de Incentivo de Longo Prazo constante da proposta da administração. | 565.032.834 | 109.067.184 | 86.649.283 |

| CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO | DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO MATÉRIAS ORDINÁRIAS | VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES | | |
|-----------------------|---|--|-------------------|-------------|
| | | APROVAR (SIM) | REJEITAR (NÃO) | ABSTER-SE |
| 1. | Deliberação Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025. | 494.785.163 | 0 | 169.025.207 |
| 2. | Deliberação Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025. A aprovação da matéria corresponderá à aprovação da proposta da administração. | 613.431.886 | 47.355 | 50.331.129 |
| 3. | Deliberação Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual. A aprovação da matéria corresponderá à aprovação da proposta da administração. | 590.573.914 | 295 | 73.236.161 |

| | | | | |
|-----|--|-------------|------------|-------------|
| 5. | <p>Eleição CA Chapa Companhia Eleição do conselho de administração por chapa única. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra). Chapa proposta pela administração:</p> <p>ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO / RODOLFO VILLELA MARINO (SUPLENTE), ALFREDO EGYDIO SETUBAL / PAULA LUCAS SETUBAL (SUPLENTE), ANDREA LASERNA SEIBEL / ALEX LASERNA SEIBEL (SUPLENTE), ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, HELIO SEIBEL / ALEX LASERNA SEIBEL (SUPLENTE), RICARDO EGYDIO SETUBAL / PAULA LUCAS SETUBAL (SUPLENTE), VICENTE FURLETTI ASSIS / RODOLFO VILLELA MARINO (SUPLENTE), ANDRÉA CRISTINA DE LIMA ROLIM (INDEPENDENTE), MÁRCIO FRÓES TORRES (INDEPENDENTE) e MARCOS CAMPOS BICUDO (INDEPENDENTE).</p> | 551.793.429 | 38.779.638 | 73.237.303 |
| 9. | <p>Questão Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).</p> | 52.033 | 47.720 | 111.629.578 |
| 10. | <p>Deliberação Deliberar sobre a independência dos seguintes candidatos a membros independentes do Conselho de Administração: Marcos Campos Bicudo, Márcio Fróes Torres e Andréa Cristina de Lima Rolim.</p> | 590.572.772 | 295 | 73.237.303 |

| | | | | |
|------|---|-------------|-----|------------|
| 11. | Eleição CF Chapa Companhia Eleição do conselho fiscal por chapa única. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Indicação dos controladores GUILHERME TADEU PEREIRA JÚNIOR, JOAO BATISTA SEVILHA, VIVIANNE CUNHA VALENTE (SUPLENTE) e GUSTAVO AMARAL DE LUCENA (SUPLENTE). | 590.232.376 | 215 | 1.168 |
| 13. | Deliberação Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, da Lei nº 6.404, de 1976? | 23.004.292 | 708 | 88.724.331 |
| 14. | Deliberação Fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores para o exercício social de 2026. A aprovação da matéria corresponderá à aprovação da proposta da administração. | 590.572.659 | 408 | 73.237.303 |
| 15. | Deliberação Fixar a remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. A aprovação da matéria corresponderá à aprovação da proposta da administração. | 590.573.051 | 193 | 73.237.126 |
| 16.1 | Deliberação Eleição em separado de membro do conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco): GERALDO AFFONSO FERREIRA FILHO | 73.574.461 | 113 | 2.037 |
| 16.2 | Deliberação Eleição em separado de membro do conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco): LEONARDO DE PAIVA ROCHA (SUPLENTE) | 73.573.779 | 104 | 2.728 |

MINUTES OF THE ANNUAL AND EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETING HELD ON APRIL 28, 2026

DATE, TIME, FORM AND PLACE: on April 28, 2026, at 10:00 a.m., held exclusively digitally, through the electronic platform "ALFM Easy Voting", pursuant to Article 5, paragraph 2, item I, of CVM Resolution No. 81/22, as amended, which is why it is considered to be held at the headquarters of Dexco S.A. ("Company"), located at Avenida Paulista, 1938, 5th floor, in São Paulo (SP), CEP 01310-942, pursuant to Article 5, paragraph 3, of CVM Resolution No. 81/22.

BOARD: Gustavo Conte Jakovac (President) and Luisa Marcelino Bono (Secretary), by indication of the majority of those present.

CALL NOTICE: published on 27, 28, and 29.03.2026 in the newspaper "O Estado de S. Paulo", in printed version (pages. B43, B9 e B15, respectively) and on its website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), and on the websites of the Company, the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") and B3 S.A. – Brazil, Bolsa, Balcão ("B3").

INSTALLATION QUORUM: presence of shareholders representing more than 1/4 of the total and voting capital stock, excluding treasury shares, which is verified (i) by registration in the electronic remote participation system made available by the Company, pursuant to article 47, item III, of CVM Resolution No. 81/22, and (ii) by the Distance Voting Bulletins received through B3's Central Depository, of the Custodians and the Bookkeeper, in addition to those received directly by the Company, according to the Final Summary Voting Map (Annex 2), pursuant to Article 47, item II, of CVM Resolution No. 81/22.

LEGAL PRESENCE: Guilherme Setubal Souza e Silva, as representative of the administration and Director of IR, ESG and RIG; Lucianna Raffaini Carvalho Costa, as representative of the administration and Director of Administration and Finance; Glizia Maria do Prado, as Director of People; José Maria Rabelo, as representative of the Audit and Risk Management Committee; Guilherme Tadeu Pereira Júnior, as Chairman of the Fiscal Council; Vanessa Pereira, Drayton Melo and Bruno Veloso as representatives of Ernst & Young Auditores Independentes Ltda.

PUBLICATIONS AND DISCLOSURES: In accordance with Article 133 of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporation Law"), the management report and the Financial Statements for the fiscal year ended on 12.31.2025, accompanied by the respective explanatory notes and the report of the independent auditors, as well as the Report of the Audit and Risk Management Committee and the Opinion of the Fiscal Council, in the newspaper "O Estado de S. Paulo", in the edition of 03.12.2026, on pages B1 to B20, and on its website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), on the same date. The above documents and other documents pertinent to the matters on the agenda, including the management's proposal for the Meeting, were also made available to shareholders at the

Company's headquarters and disclosed on the CVM, B3 and Company websites, at least 1 (one) month in advance of the date hereof, under the terms of the Brazilian Corporation Law and the applicable CVM regulations.

AGENDA: The Company's shareholders met to examine, discuss and vote on the following agenda:

At the Extraordinary Shareholders' Meeting: (1) To approve the Company's new Long-Term Incentive Plan, replacing the plan approved on April 26, 2019, as amended.

At the Annual Shareholders' Meeting: (2) to review the accounts of the management, examine, discuss and vote on the Financial Statements, accompanied by the Independent Auditors' Report and the Explanatory Notes, for fiscal year ended December 31, 2025; **(3)** to resolve on the proposal for the allocation of net income for the fiscal year ended December 31, 2025; **(4)** to set the number of members of the Board of Director for the next annual term; **(5)** to elect the effective and alternate members of the Board of Directors for the next annual term; **(6)** to resolve on the independence of the nominees for independent members of the Board of Directors; **(7)** to elect the effective and alternate members of the Fiscal Council for the next annual term; **(8)** to set the overall compensation of the management for the fiscal year of 2026; and **(9)** to set the individual monthly compensation of the members of the Fiscal Council for the fiscal year of 2026.

RESOLUTIONS TAKEN:

The shareholders present were unanimously exempted from reading the documents referred to in Article 133 of the Brazilian Corporation Law, the Opinion of the Fiscal Council, the Consolidated Summary Statement of the votes cast by means of Distance Voting Bulletins and other documents related to the agenda, which were duly disclosed and made available to shareholders and the market, as well as being made available for consultation by the shareholders present. The publication of the minutes with the omission of the names of the shareholders was authorized, pursuant to Article 130, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law.

At the Extraordinary General Meeting:

1. The regulations of the Company's new share-based Long-Term Incentive Plan, attached hereto as Annex I, were approved, replacing the plan approved on April 26, 2019, as amended.

At the Annual Shareholders' Meeting:

2. The management accounts and the Financial Statements, accompanied by the Independent Auditors' Report and the Explanatory Notes, for the fiscal year ended December 31, 2025, were approved, with abstentions from those legally impeded.
3. The allocation of net income for the fiscal year 2025, in the amount of R\$ 1,182,504.97, was approved as follows: (i) R\$ 59,125.25 to the Legal Reserve; and (ii) R\$ 1,123,379.72 to the Tax Incentive Reserve, pursuant to Article 195-A of Law No. 6,404/76. The amount

related to the realization of the revaluation reserve in 2025, in the amount of R\$ 604,848.79, will be transferred to the Dividend Equalization Reserve, established in accordance with the Company's Bylaws.

5. The number of ten effective members and three alternate members to compose the Company's Board of Directors was approved, for the annual term to remain in office until the investiture of the directors to be elected at the Annual General Meeting that will review the accounts for the fiscal year ending on December 31, 2026.
6. The election of the following members to compose the Company's Board of Directors was approved, for an annual term to remain in office until the investiture of the directors to be elected at the Annual General Meeting that will review the accounts for the fiscal year ending on December 31, 2026, pursuant to Article 150, paragraph 4, of the Brazilian Corporations Law:
 - (i) **As effective directors:**
 - (i.1) **Alfredo Egydio Arruda Villela Filho**, Brazilian, married, engineer, RG-SSP/SP n.º 11.759.083-6, CPF n.º 066.530.838-88, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Santo Amaro, 48, 9th floor;
 - (i.2) **Alfredo Egydio Setubal**, Brazilian, married, administrator, RG-SSP/SP n.º 6.045.777-6, CPF n.º 014.414.218-07, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Paulista, 1938, 5th floor;
 - (i.3) **Andrea Laserna Seibel**, Brazilian, divorced, lawyer, RG-SSP/SP n.º 26.520.066-0, CPF n.º 140.725.018-32, domiciled in São Paulo (SP), at Rua Bartolomeu Paes, 136;
 - (i.4) **Antonio Joaquim de Oliveira**, Brazilian, married, forest engineer, RG SSP/PR n.º 2.141.939-7, CPF n.º 360.473.099-68, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Paulista, 1938, 5th floor;
 - (i.5) **Helio Seibel**, Brazilian, divorced, administrator, RG-SSP/SP n.º 5.296.474, CPF n.º 533.792.848-15, domiciled in São Paulo (SP), at Rua Cunha Gago, 700, cj. 111;
 - (i.6) **Ricardo Egydio Setubal**, Brazilian, married, administrator, RG-SSP/SP n.º 10.359.999-X, CPF n.º 033.033.518-99, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Paulista, 1938, 5th floor;
 - (i.7) **Vicente Furletti Assis**, Brazilian, married, engineer, RG-SSP/MG n.º 1.073.833, CPF n.º 487.467.706-15, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Paulista, 1938, Piso Terraço;

- (i.8) **Marcos Campos Bicudo**, Brazilian, married, administrator, RG-SSP/SP n.º 10.479.730-7, CPF n.º 075.620.507-75, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Paulista, 1938, 5th floor;
- (i.9) **Márcio Fróes Torres**, Brazilian, married, engineer, RG-IFP/RJ n.º 05.495.753-5, CPF n.º 983.816.797-53, resident and domiciled in Rio de Janeiro (RJ), at Avenida Lúcio Costa, 4.350, bloco 3, apto 501; and
- (i.10) **Andréa Cristina de Lima Rolim**, Brazilian, divorcée, Economist, RG-SSP/SP n.º 20.532.366-2, CPF n.º 102.426.328-23, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Paulista, 1938, Piso Terraço.

(ii) As alternate directors:

- (ii.1) **Alex Laserna Seibel**, Brazilian, married, business administrator, RG-SSP/SP n.º 35.457.347-0, CPF n.º 356.849.588-00, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, cj 1602, as an alternate for Andrea Laserna Seibel and Helio Seibel;
- (ii.2) **Rodolfo Villela Marino**, Brazilian, married, administrator, RG-SSP/SP n.º 15.111.116-9, CPF n.º 271.943.018-81, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Paulista, 1938, 5th floor., as an alternate for Alfredo Egydio Arruda Villela Filho and Vicente Furletti Assis; and
- (ii.3) **Paula Lucas Setubal**, Brazilian, married, pedagogue, RG-SSP/SP n.º 30.717.587, CPF n.º 295.243.528-69, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Paulista, 1938, 5th floor, as an alternate for Alfredo Egydio Setubal and Ricardo Egydio Setubal.

6.1. Based on the information received by the Company's management, pursuant to the applicable legislation, it was informed that the elected directors are in a position to sign, without any reservation, the respective declarations of clearance mentioned in article 147, paragraph 4, of the Brazilian Corporation Law and in CVM Resolution No. 80/22, which will be filed at the Company's headquarters.

6.2. The members of the Board of Directors hereby elected shall take office in their respective positions within thirty (30) days as of the date hereof, upon execution of the respective instrument of investiture to be drawn up in the Company's own book, accompanied by the declaration of clearance, as per item above, and the declaration of the securities issued by the Company held by them, pursuant to article 157 of the Brazilian Corporation Law.

7. Approved the characterization, as independent directors, for the purposes of the provisions of Article 16, paragraphs 1 and 2, of B3's Novo Mercado Regulations and article 6, of Annex K, of CVM Resolution No. 80/22, of the following effective members of the Board of Directors:

(I) **Marcos Campos Bicudo**; (ii) **Márcio Fróes Torres**; and (iii) **Andréa Cristina de Lima Rolim**.

7.1. As stated at the Board of Directors Meeting held on 03.23.2026, there was the favorable manifestation of the Board of Directors, observing the legal abstentions, regards: (I) the characterization of the independence of the directors above, as inserted in the management's proposal presented to this Meeting, considering that they meet the requirements set forth in the applicable regulation, based on the candidates' declarations of independence and the favorable opinion of the People Committee, Governance and Appointment; and (ii) the fulfillment, by all members of the Board of Directors hereby elected, of the requirements and criteria established in the Nomination Policy.

8. The election of the following members of the Fiscal Council was approved, with a term of office until the annual general meeting that examines the accounts for the fiscal year to be ended on December 31, 2026:

(i) The separate election of the fiscal council member by minority shareholders, holders of 23,004,292 common shares, pursuant to article 161, paragraph 4, paragraph "a", second part, of the Brazilian Corporation Law, was requested, and the following were elected by the majority of the votes of the minority shareholders who participated in the separate election:

(i.1) **Geraldo Affonso Ferreira Filho**, Brazilian, married, economist, RG SSP/SP no. 8.761.758-4, CPF no. 064.409.028-65, resident and domiciled in São Paulo (SP), at Rua Pedroso Alvarenga, no. 771, Itaim Bibi, Zip Code 04531-002, to occupy the position of effective member of the Fiscal Council; and

(i.2) **Leonardo de Paiva Rocha**, Brazilian, married, engineer, RG CREA/RJ no. 2015468633, CPF no. 598.802.797-00, resident and domiciled in São Paulo (SP), at Avenida George Saville Dodd, 119, Jardim Guedala, Zip Code 05608-020, to occupy the position of alternate member of the Fiscal Council.

In the separate election, 73,574,461 votes were counted for the elected effective member and 73,573,779 were counted for the elected alternate member, as indicated above.

(ii) The other shareholders elected, in general voting, the following members of the Fiscal Council and their respective alternates:

(ii.1) **Guilherme Tadeu Pereira Júnior**, Brazilian, married, administrator, RG-SSP/SP nº 32.483.439-1, CPF nº 286.131.968-29, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1748, conj. 1710, CEP 04571-000, City Moações, to occupy the position of effective member of the Fiscal Council;

- (ii.2) **João Batista Cardoso Sevilha**, Brazilian, married, RG-SSP/SP n.º 13.740.466, CPF n.º 021.916.398-79, domiciled in São Paulo (SP), at Rua Oriçanga, 245, apt. 42, Zip Code 04052-030, to occupy the position of effective member of the Fiscal Council;
- (ii.3) **Vivianne Cunha Valente**, Brazilian, single, administrator, RG-SSP/SP n.º 50.198.909, CPF n.º 565.955.735-04, domiciled in São Paulo (SP), at Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, to occupy the position of alternate member of the Fiscal Council; and
- (ii.4) **Gustavo Amaral de Lucena**, Brazilian, married, economist, RG-SSP/SP n.º 16.160.870-X, CPF n.º 143.652.328-19, domiciled in São Paulo (SP), at Rua Artur Prado, 615, apt. 13, block 04, Zip Code 1322000, to occupy the position of alternate member of the Fiscal Council.

8.1 Based on the information received by the Company's management, pursuant to the applicable legislation, the shareholders were informed that the members of the fiscal council meet the requirements set forth in article 162 of the Brazilian Corporation Law and are in a position to sign, without any reservation, the respective declarations of clearance mentioned in articles 147 and 162, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law. which will be filed at the Company's headquarters.

8.2 The members of the Fiscal Council hereby elected shall take office in their respective positions within thirty (30) days as of the date hereof, upon execution of the respective instrument of investiture to be drawn up in the Company's own book, accompanied by the declaration of disqualification, as per item above, and the declaration of the securities issued by the Company held by them, pursuant to article 157 of the Brazilian Corporation Law.

9. Approved the maximum annual global amount for the compensation of managers (fixed and variable, including benefits of any nature) in the amount of R\$ 60,591,913.70 (sixty million, five hundred and ninety-one thousand, nine hundred and thirteen reais and seventy cents) (excluding social charges), for the fiscal year 2026, comprising the period from January to December 2026. The Board of Directors shall be responsible for assigning compensation to management, within the limits approved by this Meeting.

10. Approved the individual monthly remuneration of the effective members of the Fiscal Council, in the monthly amount of R\$11,200.00 (eleven thousand two hundred reais), as provided for in Article 162, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law.

10.1. It is stated that the alternate members of the members of the Fiscal Council will only be remunerated if and when they act in substitution of the effective members.

QUORUM OF DELIBERATIONS: The votes of approval, rejection and abstention of the matters are contained in the Final Summary Voting Map (Annex II).

DOCUMENTS FILED WITH THE COMPANY: The management proposal, the documents submitted to the Meeting, the call notice, the voting maps, the shareholder representation documents and the full recording of the Meeting.

CLOSURE: There being no further business to discuss, the Assembly was adjourned for the drafting of these minutes, in summary form, which, having been read and found to comply, was approved by all present. Under the terms of the legislation and regulations in force, shareholders who cast their votes through the Distance Voting Bulletins and those who registered their presence in the electronic remote participation system will be considered signatories to these minutes. The registration of the shareholders' attendance was carried out, pursuant to Article 47, paragraph 2, of CVM Resolution No. 81/22, upon signature of the chairman and the secretary of the meeting, who declared that the Meeting was fully recorded, with the participation and voting of shareholders by audio and video via electronic system, in addition to rooms for communication between shareholders, observing the other formalities provided for in the CVM regulations. São Paulo (SP), April 28, 2026. Board: (aa) Gustavo Conte Jakovac – President; (aa) Luisa Marcelino Bono – Secretary; Management Representative: (aa) Guilherme Setubal Souza e Silva – Director of IR, ESG and RIG; Representative of the Administration: (aa) Lucianna Raffaini Carvalho Costa – Director of Administration and Finance; and (bb) Glizia Maria do Prado – Director of People; Representative of the Audit and Risk Management Committee: (aa) José Maria Rabelo; Representative of the Fiscal Council: (aa) Guilherme Tadeu Pereira Júnior; Representatives of the Independent Auditor: (aa) Vanessa Pereira, Drayton Melo and Bruno Veloso; Shareholders present: ...

Gustavo Conte Jakovac

President

Luisa Marcelino Bono

Secretary

(ANNEX I)

Long-Term Incentive Plan

Annual and Extraordinary General Meeting held on 04.28.2026, at 10:00 a.m

I – OBJECTIVE

This Long-Term Incentive Plan (ILP) ("Plan") of Dexco S.A. and its subsidiaries ("Dexco" or, individually, "Company") aims to:

- (i) to stimulate the commitment of Dexco's executives in the long term, in order to encourage them to seek success in all their activities and the achievement of Dexco's objectives;
- (ii) attract and retain the best professionals, offering incentives that align with the current moment and Dexco's continued growth; e
- (iii) provide Dexco, with regard to variable compensation, with regard to variable compensation, a competitive advantage in relation to the market.

1.2 The Plan is structured in such a way as to encourage Participants to contribute to Dexco's success, since they will become shareholders of the Company and will be directly benefited from the appreciation in the price of the shares issued by the Company. Therefore, the alignment of the interests of Dexco's shareholders with those of the Participants is a way to achieve the main objectives of the Plan, which are: (i) growth; (ii) success; (iii) success; and (iv) achievement of Dexco's objectives.

1.3 The Plan promotes the alignment of interests with Dexco and its shareholders, in the following terms:

- (i) Short term: through integration with short-term incentive programs, especially in the form of *matching*, which presupposes prior investment by the beneficiary with resources from annual variable remuneration;
- (ii) Medium term: requires continuity, retention and evolution of results, through the stipulation of minimum grace periods of 3 (three) years, subject to the achievement of performance goals and the permanence of the beneficiary in Dexco; e
- (iii) Long-term: through the maintenance of the beneficiary's exposure to the value of the Company's shares, as well as the possibility of extending the period of *vesting* (Transition Plan), encouraging the continuity of the bond and the generation of sustainable value over time.

II – ADMINISTRATION OF THE PLAN

2.1 The Plan will be managed by the People, Governance and Nominating Committee ("Committee"), observing the terms and conditions set forth in this Plan. It will be up to the Committee to deliberate, annually, on the application or not of the Plan, defining who will be the participants of the Plan and of each modality of the Plan specifically ("Participants"), as well as which Participants should not be covered by the Plan for a fixed or indefinite period.

2.2 This Plan will be effective as of 2026, fully replacing the plan approved at the Annual and Extraordinary General Meeting of 04/26/2019, as amended. The rules of the previous plan continue to apply to share-based compensation grants that occurred until 2025.

III – PLAN REMUNERATION MODALITIES

3.1 The Plan will cover the following types of share-based compensation, with terms and conditions detailed below:

a) Transition Plan (2026 – 2028 Cycle)

This modality consists of variable compensation to be paid upon the delivery of shares, the amount of which will be limited to a percentage of the Company's net income for the fiscal years 2026, 2027, and 2028, taken together, based on the ROIC and WACC calculated for that period, to be awarded to a select group of executives. The Committee will detail the goals and rules for the attribution of this variable compensation and the eligible Participants, including the definition of net income for these purposes (including any exclusions of earnings from certain investees and other adjustments), the ROIC and WACC targets, the individual figures for each Participant, as well as other applicable rules.

There will be an initial grant of the right to receive the amounts related to the Transition Plan, in 2026. During the three-year period, the Committee may approve the inclusion of Participants in this type of share-based compensation, to whom this compensation may be attributed in full or proportionally. The effective payment of this remuneration will only occur after the end of the 2028 fiscal year, subject to compliance with all applicable conditions, under the terms of this Plan and other applicable rules.

The payment will occur upon delivery of shares to the Participants, in a number calculated based on the average closing price of the Company's shares, weighted by the daily trading volume, in the last thirty (30) trading sessions prior to 04/29/2026 (inclusive), corrected by the positive variation of the inflation index to be defined by the Committee, provided that the Participants will not make any payment to be entitled to receive the shares. For accounting and tax purposes, the price of the shares will be considered at the time of delivery of the shares.

At the end of the 3 (three) year period, the Participant will have the possibility to choose between receiving payment in shares or remaining in the program for 2 (two) additional years, to receive additional shares (*matching*), in the latter case, the payment of remuneration will only occur after the end of the 2030 fiscal year, with the transfer, by Dexco, of one (1) additional share for each one (1) share to which the Participant would be entitled at the conclusion of the initial three (3) year period. The shares transferred due to the *matching* will consider the price of the shares at the time of delivery of the shares, provided that the Participants will not make any payment to be entitled to *the matching*. In order to be entitled to matching, the Participant, during the additional period of two (2) years), may not trade, encumber, sell, transfer and/or promise to trade, in any way, the Company's shares, under penalty of losing the right to *matching*.

The Participant who leaves Dexco before the end of the initial period of 3 (three) years, by his/her own decision or that of Dexco, will not be entitled to any payment.

The Participant who chooses to remain during the additional period of two (2) years for matching purposes will be subject to the following rules: (i) in case of Termination before the 4th (fourth) anniversary of the date of the grant of the shares, by his/her own decision or by Dexco's, at any time, he/she will receive only the remuneration assigned according to the achievement of the goals, without any increase due to matching; (ii) in the event of a Termination between the 4th (fourth) and 5th (fifth) anniversaries of the date of the grant of the shares, voluntarily or by decision of Dexco, without just cause, the Participant will receive only the remuneration assigned according to the achievement of the goals and the matching proportional to the full months of the period of 2 (two) years in which he worked at Dexco; and (iii) in the event of a case of Termination with just cause, the Participant will receive only the remuneration assigned according to the achievement of the goals.

b) Matching

Dexco will invite Participants to invest a percentage of the net variable remuneration received as a Short-Term Incentive ("ICP"), purchasing shares of the Company. Dexco will open a period for the exercise of this right each year and will communicate this information to the Participants eligible for this type of variable remuneration.

The matching of the shares will be carried out as follows: upon completion of three (3) years of the purchase of Dexco shares with ICP resources, Dexco will proceed with the additional transfer to the Participant of 100% (one hundred percent) of the Company shares originally acquired by the Participant with the ICP values.

In order to be entitled to matching, the Participant, during the grace period of three (3) years from the date of acquisition of the shares, may not trade, encumber, sell, transfer and/or promise to trade, in any way, the Company's shares and its political and/or economic rights, under penalty of loss of the matching right.

The transfer of matching shares is subject to the Participant's permanence in Dexco and the maintenance of the investment made with the purchase of the shares. The settlement of the payment will occur through the delivery of shares to the Participants, considering the price of the shares at the time of delivery of the shares, provided that the Participants will not make any payment to be entitled to matching.

In the event of Termination without cause, as of the 13th (thirteenth) month from the date of purchase of the original shares, the Participant will be entitled to the pro rata temporis matching to be paid within sixty (60) days from the date of the Termination. In case of Termination without cause, until the 12th (twelfth) month from the date of purchase of the original shares, the Participant will lose the right to matching. In the event of voluntary or just cause dismissal, at any time, the Participant will lose the right to matching.

The matching will be applicable only to the Presidency, Vice-Presidency and Board of Directors levels (statutory and non-statutory).

c) Restricted Actions

This type of stock compensation consists of the attribution of the Company's shares to the Participants, free of charge, provided that all the terms and conditions set forth herein are met.

The Committee may grant, at its discretion, shares to Participants who, within a period of one (1) year, have differentiated performance and generate high impact for Dexco's business.

Such grant will consider, among other factors: (i) criteria for the formation of an eligible pool; (ii) talent pool; (iii) consistent performance in individual goals; and (iv) potential assessment.

The shares will be transferred after a period of three (3) years from the granting of the remuneration in shares. Payment will occur upon delivery of shares to the Participants, considering the price of the shares at the time of delivery of the shares, provided that the Participants will not make any payment to receive the shares.

In the event of Termination without just cause, as of the 13th (thirteenth) month from the date of the granting of the remuneration in shares to the Participant, the Participant will be entitled to receive the shares granted pro rata temporis, to be paid within sixty (60) days of the date of the Termination. In case of Termination without cause, until the 12th (twelfth) month from the date of granting of the remuneration in shares to the Participant, the Participant will lose the right to the shares granted. In the event of voluntary or just cause Termination, at any time, the Participant will lose the right to the shares, regardless of the elapsed period.

Participants in this type of compensation in shares are employees who are employees, hired under the legal regime of the Consolidation of Labor Laws (CLT).

IV – CONDITION AND ANNUAL LIMIT FOR THE DELIVERY OF SHARES

4.1 The total number of shares to be delivered in each fiscal year to the Participants will not exceed the maximum limit of one percent (1%) of the total shares of the Company existing on the closing balance sheet date of the previous year.

V – ELIGIBLE PUBLIC

5.1 For the purposes of this Plan, the eligible public initially comprises, for modalities "a" and "b" of item 3.1, the members of the Presidency, the Vice-Presidency and the Board of Executive Officers (statutory and non-statutory), subject to the specific rules of each of the modalities of the Plan.

5.2 For modality "c" of item 3.1, the eligible public comprises employees hired under the CLT regime.

5.3 The Committee may, if it deems appropriate and opportune, increase or reduce the eligible public, for any of the modalities of the Plan.

5.4 For the purposes of this Plan, the term "Termination" means any act or fact that terminates the Participant's legal relationship with the Company, covering, among others, the hypotheses of (i) voluntary termination; (ii) non-reelection; (iii) dismissal; (iv) termination without or with just cause of the employment contract, (v) retirement or (vi) death.

5.5 In the event of dismissal for just cause or dismissal from office or non-reelection of the Participant, for a reason that Dexco deems equivalent to the hypothesis of just cause, the Participant will lose all rights related to the Plan.

5.6 In case of permanent disability of the Participant, the full transfer of the shares or the amount of money from Dexco to the Participant will occur within 60 (sixty) days from the date of the Dismissal. It will be up to the Committee to determine whether the payment will be made in shares or in cash.

5.7 In the event of the Participant's death, the remuneration in shares will only be paid upon presentation of the court decision or public deed of extrajudicial inventory that defines the Participant's heirs who will be entitled to receive such remuneration, within sixty (60) days from the presentation of such documents to the Company. It will be up to the Committee to determine whether the payment will be made in shares or in cash.

5.8 In the event of dismissal without cause, by decision of Dexco, of a Participant who is already retired and is still working at Dexco, the Committee may determine the anticipation of the payment of the share-based compensation and its settlement in cash, within a period after the Dismissal to be defined by the Committee.

VI – GENERAL PROVISIONS

6.1 No Participant shall have any rights or privileges as a shareholder of the Company, including dividends and voting, until the shares granted are effectively delivered and the registration of the shares in its name in the Company's book-entry records is duly completed.

6.2 In the event of a change in Dexco's shareholding structure, involving a stock split, reverse split or bonus, the Committee may adjust the number of shares issued by the Company attributed to Participants who are complying with the grace period defined in the Plan, as well as to the contracts signed with them, as a result of said transaction.

6.3 Any taxes levied on and arising from the Plan will be the responsibility of each party, as they are attributed to them as taxpayers, in accordance with the legislation in force.

6.4 The provisions contained in this Plan shall enter into force immediately upon its approval. The granting of shares to the Participants, under the terms of this Plan, will depend on the annual resolution of the Committee.

6.5 The Plan does not interfere with the employment relationship and/or the mandate, so that no provision of this Plan will confer rights to the Participants related to the guarantee of employment or permanence and/or reelection in any position, nor will it interfere, in any way, with

Dexco's right to, as applicable to the case, terminate or dismiss, at any time, the relationship with any Participant.

6.6 Cases not covered by this Plan shall be regulated by the Committee.

6.7 The Committee, in the interest of Dexco and its shareholders, may, at any time, amend, suspend or extinguish this Plan, and any change in the legislation or regulation of corporations or its tax effects, which significantly affect this Plan, may lead to its partial or full revision, or even its suspension or extinction.

(ANNEX II)

Final Summary Voting Map

Annual and Extraordinary General Meeting held on 04.28.2026, at 10:00 a.m.

| CODE OF THE DELIBERATION | DESCRIPTION OF THE DELIBERATION EXTRAORDINARY MATTER | VOTE ON THE RESOLUTION AND NUMBER OF SHARES | | |
|--------------------------|---|---|-------------|------------|
| | | APPROVE (YES) | REJECT (NO) | ABSTAIN |
| 1. | Resolution Approve the Company's new Long-Term Incentive Plan, replacing the plan approved on 04/26/2019, as amended. Approval of this matter shall correspond to the approval of the version of the Long-Term incentive Plan included in the management's proposal. | 565,032,834 | 109,067,184 | 86,649,283 |

| CODE OF THE DELIBERATION | DESCRIPTION OF DELIBERATION ORDINARY MATTERS | VOTE DELIBERATION AND NUMBER OF SHARES | | |
|--------------------------|--|--|-------------|-------------|
| | | APPROVE (YES) | REJECT (NO) | ABSTAIN |
| 1. | Resolution To take the accounts of the management, examine, discuss, and vote on the Financial Statements, together with the Independent Auditors' Report and the Explanatory Notes, for the fiscal year ended December 31, 2025. | 494,785,163 | 0 | 169,025,207 |
| 2. | Resolution To resolve on the proposal for the allocation of the net income for the fiscal year ended December 31, 2025. Approval of this matter shall correspond to approval of the management's proposal. | 613,431,886 | 47,355 | 50,331,129 |
| 3. | Resolution To set the number of members of the Board of Directors for the next annual term. Approval of this matter shall correspond to approval of the management's proposal. | 590,573,914 | 295 | 73,236,161 |

| | | | | |
|-----|--|-------------|------------|-------------|
| 5. | <p>Resolution Election of Board of Directors by a single slate. Indication of all names that compose the slate (votes indicated in this field will be disregarded if the shareholder holding voting shares also fills in the fields present in the separate election of member of the board of directors and the separate election referred to in these fields occurs) - Indication of the controlling shareholders</p> <p>ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO / RODOLFO VILLELA MARINO (ALTERNATE), ALFREDO EGYDIO SETUBAL / PAULA LUCAS SETUBAL (ALTERNATE), ANDREA LASERNA SEIBEL / ALEX LASERNA SEIBEL (ALTERNATE), ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, HELIO SEIBEL / ALEX LASERNA SEIBEL (ALTERNATE), RICARDO EGYDIO SETUBAL / PAULA LUCAS SETUBAL (ALTERNATE), VICENTE FURLETTI ASSIS / RODOLFO VILLELA MARINO (ALTERNATE), ANDRÉA CRISTINA DE LIMA ROLIM (INDEPENDENT), MÁRCIO FRÓES TORRES (INDEPENDENT) e MARCOS CAMPOS BICUDO (INDEPENDENT).</p> | 551,793,429 | 38,779,638 | 73,237,303 |
| 9. | <p>Question Do you wish to request the separate election of a member of the Board of Directors, pursuant to Article 141, § 4º, I, of Law No. 6,404 of 1976? (The shareholder can only fill in this field if they hold the shares with which they vote uninterruptedly during the 3 months immediately prior to the General Meeting. If the shareholder chooses "no" or "abstain", their shares will not be computed for the purpose of requesting the separate election of a member of the Board of Directors).</p> | 52,033 | 47,720 | 111,629,578 |
| 10. | <p>Resolution To resolve on the independence of the candidates for independent members of the Board of Directors. The candidates for independent members are Marcos Campos Bicudo, Márcio Fróes Torres and Andréa Cristina de Lima Rolim.</p> | 590,572,772 | 295 | 73,237,303 |
| 11. | <p>Election of the Fiscal Council by a single slate. Members of the slate included in the management's proposal: GUILHERME TADEU PEREIRA JÚNIOR, JOAO BATISTA SEVILHA, VIVIANNE</p> | 590,232,376 | 215 | 1,168 |

Dexco

CNPJ n.º 97.837.181/0001-47
NIRE nº 35300154410
Companhia Aberta

| | | | | |
|------|---|-------------|-----|------------|
| | CUNHA VALENTE (ALTERNATE) and GUSTAVO AMARAL DE LUCENA (ALTERNATE). | | | |
| 13. | Resolution Do you wish to request the separate election of a member of the Fiscal Council, pursuant to Article 161, § 4º, of Law No. 6,404 of 1976? | 23,004,292 | 708 | 88,724,331 |
| 14. | Resolution To set the total amount allocated to the compensation of the management for the fiscal year 2026. Approval of this matter shall correspond to approval of the management's proposal. | 590,572,659 | 408 | 73,237,303 |
| 15. | Resolution To set the individual monthly compensation of the members of the Fiscal Council for the fiscal year 2026. Approval of this matter shall correspond to approval of the management's proposal. | 590,573,051 | 193 | 73,237,126 |
| 16.1 | Separate election of members of the fiscal council by minority shareholders holding shares with right to vote (the shareholder must fill this field if the general election field was left in blank): GERALDO AFFONSO FERREIRA FILHO | 73,574,461 | 113 | 2,037 |
| 16.2 | Separate election of members of the fiscal council by minority shareholders holding shares with right to vote: LEONARDO DE PAIVA ROCHA (ALTERNATE) | 73,573,779 | 104 | 2,728 |